



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 422 - DE 14 DE SETEMBRO DE 1992

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE D. ZULEIKA À
ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO RETI-
RO POÉTICO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada dona ZULEIKA a Escola Municipi-
pal do Bairro retiro Poético, desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências ne-
cessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 14 de setembro de 1992

Vereador FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ
Presidente